

LEI N° 2.277, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009.

Publicado no Diário Oficial nº 3.046

**Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Apoio à
Escola Centro Educacional Cristo Rei.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual a Associação de Apoio à Escola Centro Educacional Cristo Rei, com sede e foro no município de Axixá do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM

Governador do Estado